 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO							
DATA: 30/04/2020				HORA:			
LOCAL: Sessão Deliberativa Remota - SDR							
TITULAR				SUPLENTE			
FREQ.	DEPUTADO	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ANTÔNIO GRANJA Presidente	PDT			ROMEU ALDIGUERI	PDT	
	SÉRGIO AGUIAR Vice-Presidente	PDT			JEOVÁ MOTA	PDT	
	JULIOCÉSAR FILHO	CIDADANIA			JOÃO JAIME	DEM	
	SALMITO	PDT			NIZO COSTA	PSB	
	ELMANO FREITAS	PT			ACRISIO SENA	PT	
	LEONARDO ARAÚJO	MDB			WALTER CAVALCANTE	MDB	
	BRUNO PEDROSA	PP			NEZINHO FARIAS	PDT	
	AUDIC MOTA	PSB			GUILHERME LANDIM	PDT	
	ANDRÉ FERNANDES	PSL			FERNANDA PESSOA	PSDB	
LEGENDA							
P: Presente		J: Justificou		A: Ausente		L: Licenciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente:

Nada consta.


III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta.

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1. Projeto de Lei nº 64/2020 de autoria do Deputado Renato Roseno e coautoria dos Deputados Marcos Sobreira, Romeu Aldigueri e Audic Mota.

“Institui programa de diretrizes de atenção às populações mais vulneráveis em situações de emergências decorrentes de epidemias, no Estado do Ceará e dá outras providências.”
(CCJR, CSSS, CICTS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável com a supressão da parte final do inciso III do art. 2º; o inciso IV do art. 2º; o inciso V do art. 2º; o inciso VI do art. 2º; o parágrafo único do art. 2º; o art. 3º, o art. 4º; e o art. 6º.

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

2. Projeto de Lei nº 71/2020 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa e coautoria Deputado Sérgio Aguiar.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de repasse de material de EPIs às Santa Casas e Hospitais Filantrópicos prestadores de serviços ao SUS." **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

3. Projeto de Lei nº 73/2020 de autoria do Deputado Romeu Aldigueri e coautoria dos Deputados Marcos Sobreira e Agenor Neto.

" Dispõe sobre as medidas de anistia de créditos tributários e não tributários no âmbito do Estado do Ceará e outras medidas de mesma natureza para o enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), objeto do Decreto do Governador do Estado nº 33.510, de 16 de março de 2020, na forma que especifica." **(CCJR, COFT)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Solicitada em 24/04/2020 pelo Deputado Audic Mota

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Projeto de Lei nº 75/2020 de autoria do Deputado Nezinho Farias e coautoria dos Deputados Marcos Sobreira, Augusta Brito, Elmano Freitas, Érika Amorim, Renato Roseno, Dr. Carlos Felipe e Guilherme Landim.

"Dispõe sobre o cancelamento ou remarcação de passagens aéreas, bem como de pacotes de viagens adquiridos no âmbito do Estado do Ceará em razão de pandemia." **(CCJR, CDC, CICTS)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitada em 24/04/2020 pelo Deputado Audic Mota

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

5. Projeto de Lei nº 82/2020 de autoria do Deputado David Durand.

"Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial no Estado do Ceará." **(CCJR, CDHC) (Matéria correlata com os Projetos de Lei nº 85/2020, 86/2020 e 92/2020 de acordo com documento anexado pelo Departamento Legislativo.)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Projeto de Lei nº 85/2020 de autoria da Deputada Dra. Silvana.

"Estabelece como atividade essencial atividade religiosa em igrejas de qualquer crença ou denominação em períodos de calamidade pública no Estado do Ceará." **(CCJR, CDHC)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Projeto de Lei nº 86/2020 de autoria do Deputado Ap.Luiz Henrique.

“Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do Estado do Ceará em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.” **(CCJR, CDHC)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Projeto de Lei nº 92/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim.

“Dispõe sobre o enquadramento das igrejas e templos de qualquer cultos como atividade essenciais durante o plano de contingência do Estado do Ceará para combate ao novo coronavírus - covid-19.” **(CCJR, CDHC, CDC)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

6.Projeto de Lei nº 94/2020 de autoria do Deputado Nizo Costa.

"Fica suspensa a anotação e protesto de títulos de pessoas físicas e jurídicas durante o período em que estiverem vigentes as situações de estado de emergência ou estado de calamidade pública no Estado do Ceará." **(CCJR, CICTS)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Solicitada em 24/04/2020 pelo Deputado Audic Mota

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

7. Projeto de Lei nº 95/2020 de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispensadores de álcool em gel nos estabelecimentos que especifica." **(CCJR, CICTS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

8. Projeto de Lei nº 99/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar.

"Determina a suspensão da cobrança da tarifa de água e esgoto por demanda contratada de atividades econômicas não essenciais durante o período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus pela companhia de água e esgoto do Estado do Ceará - CAGECE." **(CCJR, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

9. Projeto de Lei nº 101/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar.

"Determina a suspensão da cobrança da tarifa de energia por demanda contratada de atividades econômicas não essenciais durante o período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus pela ENEL brasil." **(CCJR, CICTS)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

10. Projeto de Lei nº 103/2020 de autoria do Deputado Renato Roseno e coautoria Dr. Carlos Felipe.

"Dispõe sobre a instituição da política de proteção dos profissionais saúde com atuação no atendimento aos pacientes acometidos com o covid-19, durante o período da pandemia no Estado do Ceará, na forma que menciona." **(CCJR, CSSS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Solicitada em 24/04/2020 pelo Deputado Audic Mota

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

11. Projeto de Lei nº 104/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto.

"Suspende os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, no âmbito do Estado do Ceará, quando decretado estado de emergência em saúde ou calamidade pública decorrente de pandemias ou epidemias de doenças infectocontagiosas, e dá outras providências." **(CCJR, CDC, CICTS)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

12. Projeto de Lei nº 107/2020 de autoria do Deputado Renato Roseno.

"Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional da população em vulnerabilidade social durante a situação de calamidade decretada em razão da pandemia do coronavírus." **(CCJR, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Não


Pedido de Vista: Solicitada em 24/04/2020 pelo Deputado Acrísio Sena

Posição da Procuradoria: Contrário

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

13. Projeto de Lei nº 109/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana e coautoria do Deputado Dr. Carlos Felipe.

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança de mensalidade e de planos promocionais contratados em academias de ginástica e de outras modalidades esportivas durante a vigência do plano de contingência para o combate ao Covid-19.” **(CCJR, CCE, CICTS)**

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Posição da Procuradoria: Favorável

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer:

Emenda Substitutiva nº 01/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana

“Dá nova redação ao Projeto de Lei nº 109/2020.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias